Anexo IV Metas Fiscais

IV.6 ó Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



Relatório da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social ó RPPS da União

Servidores, Aposentados e Pensionistas Civis dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário

(Conforme Grade de Parâmetros recebida da SOF em 10/03/2014)

Brasília/DF, 31 de março de 2014



SUMÁRIO

1.	OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	3
2.	ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL	
3.	DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA	12
4.	BASES TÉCNICAS	14
5.	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	17



1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdencia Social ó RPPS dos servidores públicos da União foi elaborada em atendimento à solicitação contida no Ofício SEAFI/SOF/MP n° 18, de 07 de março de 2014, conforme disposto no artigo 4°, §2°, inciso IV, alínea õaö da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, para constituir Anexo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Este relatório apresenta os resultados da avaliação atuarial do RPPS da União, posicionados em 31 de dezembro de 2013, tendo como principais informações o balanço atuarial e os fluxos de receitas e despesas previdenciárias dos servidores civis dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, relativas aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

A seguir estão especificados os órgãos dos quais foram solicitados os dados cadastrais dos servidores titulares de cargo efetivo, dos magistrados, dos Ministros e Conselheiros dos Tribunais de Contas, dos membros do Ministério Público, e dos aposentados e pensionistas para a realização desta avaliação atuarial:

• Poder Executivo

- Todos os órgãos abrangidos pelo SIAPE
- Banco Central do Brasil ó BACEN
- Agência Brasileira de Inteligência ó ABIN

• Poder Judiciário

- o Supremo Tribunal Federal ó STF
- Superior Tribunal de Justiça ó STJ
- Superior Tribunal Militar ó STM
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal ó TJDF
- Tribunal Regional Federal ó TRF
- Seção Judiciária
- Tribunais Regionais do Trabalho ó TRT
- Tribunais Regionais Eleitorais ó TER
- o Conselho de Justiça Federal ó CJF
- Conselho Nacional de Justiça ó CNJ



- o Conselho Superior da Justiça do Trabalho
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ó MPDFT
- Ministério Público Federal ó MPF
- Ministério Público Militar ó MPM
- Ministério Público do Trabalho ó MPT

Poder Legislativo

- Tribunal de Contas da União ó TCU
- Câmara dos Deputados
- Senado Federal

A avaliação constitui-se no cálculo das obrigações da UNIÃO e dos direitos previdenciários relativamente aos servidores titulares de cargos efetivos civis, demonstrando-se os fluxos monetários de receitas de contribuição e de despesas com pagamentos de benefícios estimados num horizonte de 150 anos, portanto considerando-se a reposição dos servidores que deixarem a fase laborativa no decorrer do período. Desta forma, tem-se um instrumento gerencial de análise dos fluxos financeiros futuros esperados em relação à previdência social dos servidores públicos civis federais, inclusive a estimativa das insuficiências financeiras ao longo desse mesmo período.

Adicionalmente, outra análise atuarial da situação econômico-financeira do RPPS da UNIÃO é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros pré-determinada, evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência a partir do confronto entre essas duas variáveis. O resultado apresentado no balanço atuarial demonstra a existência de considerável déficit atuarial do regime previdenciário da UNIÃO em 31/12/2013, data de referência desta avaliação.

Os resultados apresentados neste relatório estão influenciados por premissas e hipóteses adotadas no cálculo e pela condução das políticas de recursos humanos e previdenciária dos servidores civis da UNIÃO.

Todas as premissas e hipóteses estão evidenciadas nos devidos tópicos, que estão apresentados adiante. Quanto aos aspectos legais, a presente avaliação atuarial tem como principal fundamento o Art. 40 da Constituição Federal que prevê, entre outras questões o caráter contributivo do regime e a orientação quanto à observância do equilíbrio financeiro e atuarial, as Emendas à Constituição EC nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e a EC nº 47, de 06 de julho de 2005, as normas estabelecidas pela Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012 que instituiu o Regime de Previdência Complementar da União.



Por fim, ressalte-se que a avaliação foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social por meio da Portaria MPS nº 403/2008, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (remuneração de contribuição); e 3) cadastrais (data de nascimento, composição familiar, etc.).

As informações estão descritas a seguir:

- Dados cadastrais dos servidores ativos;
- Dados cadastrais dos aposentados;
- Dados dos pensionistas;
- Tabela de remunerações, de contribuição e benefício;
- Tabela de órgãos;
- Outras tabelas descritivas.

Referidos dados dos servidores, aposentados e pensionistas são solicitados por meio de Ofícios encaminhados pela SPPS aos órgãos e entidades abaixo listados, sendo recepcionados pelo DRPSP em arquivos que devem atender aos leiautes do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social - SIPREV/Gestão, que integra o SRPPS ó Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social. Estes dados são validados e carregados para o CNIS/RPPS, e, posteriormente, extraídos pela Coordenação Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais do MPS na forma de arquivos CSV, em leiaute compatível para sua utilização em ferramentas e planilhas de cálculo, desenvolvidos internamente para o processamento da Avaliação Atuarial.

• Poder Executivo

- o Ministério do Planejamento: todos os órgãos abrangidos pelo SIAPE
- Banco Central do Brasil ó BACEN
- o Agência Brasileira de Inteligência ó ABIN



• Poder Legislativo

- Tribunal de Contas da União ó TCU
- Câmara dos Deputados
- Senado Federal

• Poder Judiciário

- Supremo Tribunal Federal ó STF
- Superior Tribunal de Justiça ó STJ
- Superior Tribunal Militar ó STM
- o Tribunal de Justiça do Distrito Federal ó TJDF
- Tribunais Regionais do Trabalho ó TRT
- o Tribunais Regionais Eleitorais TRE
- Tribunal Regional Federal TRF
- Seção Judiciária
- o Conselho de Justiça Federal CJF
- o Conselho Nacional de Justiça CNJ
- o Conselho Superior da Justiça do Trabalho
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios MPDFT
- o Ministério Público Federal MPF
- Ministério Público Militar MPM
- o Ministério Público do Trabalho MPT

Foram consideradas as informações cadastrais da base de dados de julho 2013 em relação aos órgãos do Poder Executivo (exceto o Banco Central do Brasil ó BACEN e o Agência Brasileira de Inteligência ó ABIN). Em relação às demais bases foram utilizados de forma ponderada, os dados recebidos relativamente a julho 2012, modificando-se somente o seu posicionamento para dezembro de 2013, para fins da avaliação atuarial relativa ao exercício 2014. Tal medida se fez necessária em razão de que parte das informações se apresentavam de forma incompleta e ou em estrutura incompatível com o *layout* enviado aos diversos órgãos pela Secretaria de Políticas de Previdência Social, ou ainda, por recebimento dos dados fora do prazo estabelecido, inviabilizando assim a conformação dos mesmos à efetivação do cálculo com os dados de 2013 em tempo hábil pelo sistema informatizado específico.

O total de registros considerados na Avaliação Atuarial, após testes de consistência, foram divididos da seguinte forma:



a) Base de Dados: Poder Executivo - órgãos abrangidos pelo SIAPE.

Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário				
Poder Executivo - MPOG				
Grupo	Masculino	Feminino	Geral	
Servidores				
Quantidade	271.762	218.435	490.197	
Remuneração média (R\$)	7.389,11	6.612,39	7.043,00	
Idade média (anos)	48,20	46,95	47,64	
Aposentados				
Quantidade	158.738	163.717	322.455	
Provento média (R\$)	7.044,66	6.098,03	6.564,04	
Idade média (anos)	71,30	68,27	69,76	
Pensionistas				
Quantidade	27.888	315.981	343.869	
Provento média (R\$)	4.969,69	5.893,22	5.818,32	
Idade média (anos)	54,70	72,56	71,11	

A qualidade dos dados dos segurados ativos da tabela acima se mostrou satisfatória (por isso não houve necessidade de extrapolação), contudo, houveram ajustes em alguns registros para torná-los consistentes. Como exemplo: servidores na data da avaliação ou na posse no serviço público com menos de 18 anos (utilizou-se 18 anos como mínimo), servidores ativos com mais de 70 anos (foram avaliados como benefício concedido), remuneração com valor menor que o salário mínimo (considerouse no mínimo R\$ 724,00) entre outras ações. Os dados dos aposentados e pensionistas não se mostraram satisfatórios. Em relação aos aposentados, 381 registros sem valor do provento e 151 com provento menor que o salário mínimo, o que nos fez utilizar o valor médio de R\$ 6.563,36 para os valores ausentes e o valor do salário mínimo R\$ 724,00 para os valores declarados a menor que o mesmo. Quanto aos pensionistas, dos 343.869 registros disponibilizados, verificou-se que 228.179 não havia valor do provento (foi utilizado o valor médio de R\$ 6.644,46), 2.437 pensionistas com idade maior ou igual a 106 anos, porém os dados foram mantidos, além de outras inconsistências tidas como de menor relevância. Por estas razões, para a aferição dos compromissos dos segurados aposentados e pensionistas constantes da tabela acima, houve necessidade de extrapolação com base na folha de benefícios para os aposentados e pensionistas constantes do Boletim de Pessoal do MPOG nº 211/2013 de fonte SIAFI Gerencial -



Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF) para obter resultados mais verossímeis.

b) Base de Dados: Poder Executivo - Abin (Agência Brasileira de Inteligência) e Bacen (Banco Central do Brasil).

Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário					
Poder Ex	Poder Executivo - Abin Bacen				
Grupo	Masculino	Feminino	Geral		
Servidores					
Quantidade	6.650	1.805	8.455		
Remuneração média (R\$)	14.951,06	15.600,38	15.089,68		
Idade média (anos)	50,57	48,32	50,09		
Aposentados					
Quantidade	n/d	n/d	n/d		
Provento média (R\$)	n/d	n/d	n/d		
Idade média (anos)	n/d	n/d	n/d		
Pensionistas					
Quantidade	n/d	n/d	n/d		
Provento média (R\$)	n/d	n/d	n/d		
Idade média (anos)	n/d	n/d	n/d		
Nota: n/d - Não Declarado.					

Informações consideradas não satisfatórias. Não foram recebidos os dados de 2013, por isso, foi utilizada a base de dados de julho 2012. Em relação aos segurados ativos, 1.184 registros não apresentaram valor da remuneração. Nestes casos, foi considerado o valor médio de R\$ 15.082,96. Além disso, 494 segurados na data da avaliação tinham mais de 70 anos (foram avaliados como benefício concedido), entre outras inconsistências. Em relação aos aposentados e pensionistas, os registros da base não tiveram condições de serem utilizados, quer por não terem sido disponibilizados, quer por apresentarem inconsistências insanáveis. Por exemplo, nenhum registro apresentava valores de proventos. Por essa razão, houve necessidade de extrapolação com base na folha de pagamentos e benefícios para os servidores ativos, aposentados e pensionista (publicação do boletim de pessoal do MPOG n° 211/2013 de fonte SIAFI Gerencial ó Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF) para obter resultados mais verossímeis.



c) Base de Dados: Ministério Público - MPF (Ministério Público Federal), MPT (Ministério Público do Trabalho), MPM (Ministério Público Militar) e MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário					
Mi	Ministério Público				
Grupo	Masculino	Feminino	Geral		
Servidores					
Quantidade	5.228	3.607	8.835		
Remuneração média (R\$)	8.715,73	8.365,37	8.572,69		
Idade média (anos)	40,10	40,03	40,08		
Aposentados					
Quantidade	460	544	1.004		
Provento média (R\$)	17.994,72	18.450,59	18.241,73		
Idade média (anos)	70,72	69,75	70,20		
Pensionistas					
Quantidade	163	181	344		
Provento média (R\$)	11.510,08	11.510,08	11.510,08		
Idade média (anos)	32,94	37,60	35,39		

A base de dados refere-se apenas ao Ministério Público - MPF (Ministério Público Federal) e remonta a julho de 2012 (as informações de julho de 2013 não foram disponibilizadas). Faltam, portanto, os dados do MPT (Ministério Público do Trabalho), MPM (Ministério Público Militar) e MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios). Houve ajustes na base de dados para maior consistência, como: 22 registros de segurados ativos sem valor de remuneração, tendo sido os dados ajustados para o valor médio de R\$ 8.583,56,08, registros de servidores ativos com mais de 70 anos que foram avaliados como benefício concedido entre outras inconsistências. Assim, houve necessidade de extrapolação com base na folha de pagamentos e benefícios para os servidores ativos, aposentados e pensionista (publicação do boletim de pessoal do MPOG nº 211/2013 de fonte SIAFI Gerencial óSistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF) para obter resultados mais verossímeis.

d) Base de Dados: Poder Legislativo - Senado Federal, Câmara dos Deputados e TCU (Tribunal de Contas da União).



Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário				
Poder Legislativo				
Grupo	Masculino Feminino		Geral	
Servidores				
Quantidade	6.299	3.850	10.149	
Remuneração média (R\$)	10.617,95	11.354,55	10.897,38	
Idade média (anos)	47,84	48,12	47,95	
Aposentados				
Quantidade	1.328	1.318	2.646	
Provento média (R\$)	25.352,21	24.796,21	25.075,26	
Idade média (anos)	69,02	67,17	68,10	
Pensionistas				
Quantidade	168	920	1.088	
Provento média (R\$)	19.445,94	22.024,60	21.626,42	
Idade média (anos)	43,88	59,43	57,03	

Não foram disponibilizados os dados de 2013 relativos aos segurados e pensionistas da Câmara dos Deputados e do TCU. Por isso foi utilizada a base de dados de julho 2012, onde contém informações dos três órgãos dos segurados ativos, aposentados e pensionistas (exceto pensionistas do TCU). Também não constam as remunerações. Por esta razão, houve necessidade de extrapolação com base na folha de pagamentos e benefícios para os servidores ativos, aposentados e pensionista do Boletim de Pessoal do MPOG nº 211/2013 de fonte SIAFI Gerencial óSistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF) para obter resultados mais verossímeis.

d) Base de Dados: Poder Judiciário.



Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário				
Poder Executivo Judiciário				
Grupo	Masculino	Feminino	Geral	
Servidores				
Quantidade	46.346	47.685	94.031	
Remuneração média (R\$)	7.585,42	7.575,33	7.580,30	
Idade média (anos)	42,87	42,85	42,86	
Aposentados				
Quantidade	1.638	2.377	4.015	
Provento média (R\$)	10.585,44	678,00	4.719,94	
Idade média (anos)	69,04	65,64	67,03	
Pensionistas				
Quantidade	6.043	7.104	13.147	
Provento média (R\$)	17.016,60	17.007,02	17.011,42	
Idade média (anos)	42,36	43,63	43,05	

Informações consideradas não satisfatórias. Foram disponibilizados os dados de alguns órgãos do Poder Judiciário com data base julho 2013:

- o Supremo Tribunal Federal ó STF
- o Tribunal de Justiça do Distrito Federal ó TJDF
- o Tribunais Regionais do Trabalho ó TRT: 3ª, 4 ª, 14 ª, 20 ª, 21 ª e 23 ª
- Tribunais Regionais Eleitorais TRE: AC, AL, AP, CE, ES, GO
 MA, MG, MT, MS, PB, PR, RS, SC e SP
- o Tribunal Regional Federal TRF: 1 a, 3 a e 5 a
- Seção Judiciária: AC, AL, AM, BA, CE, DF e Territórios, ES, MA, MG, MT, PB, PE, PI, RO, RN, RR, SE e TO

Na maioria dos registros dos órgãos acima citados, não havia valor de remuneração ou provento. Foi necessário a utilização dos dados com data base julho de 2012 dos seguintes órgãos:

- Supremo Tribunal Federal ó STF
- Superior Tribunal de Justiça ó STJ
- o Superior Tribunal Militar ó STM
- o Tribunal de Justiça do Distrito Federal ó TJDF
- o Tribunais Regionais do Trabalho ó TRT: faltou os dados da 8 ª e 14ª



- o Tribunais Regionais Eleitorais TRE: faltou da Amapá
- o Tribunal Regional Federal TRF
- Seção Judiciária
- o Conselho de Justiça Federal CJF

Dos registros analisados de servidores ativos, 1.733 não possuíam data de nascimento (foi estimada em 18 anos antes da entrada no ente), 4854 sem valor de remuneração (foi considerado o valor médio de R\$ 7.516,17), 6.918 registros com valor da remuneração abaixo do salário mínimo (foi utilizado o valor de R\$ 724,00), 359 com idade maior que 70 anos (foi avaliado como benefício concedido) entre outras inconsistências. Em relação aos aposentados, 2.729 registros sem valor de provento (foi utilizado o valor de provento médio de R\$ 7.514,40). Quanto aos pensionistas, não foram disponibilizados valores de proventos, com isso, foi consolidado com o valor médio de R\$ 17.011,42. Por esta razão, houve necessidade de extrapolação com base na folha de pagamentos e benefícios para os servidores ativos, aposentados e pensionista (publicação do boletim de pessoal do MPOG n° 211/2013 de fonte SIAFI Gerencial ó Sistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF) para obter resultados mais verossímeis.

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência, na base de disponibilizados para os servidores, que estão descritos a seguir.

Dados de servidores ativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- o Sexos diferentes de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 14 anos;
- o Tempos de serviço anteriores à posse zerados ou nulos;



- Datas de posse nulas ou zeradas.
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição superiores ao teto constitucional (consideremos para efeito de cálculo e reservas os valores informados mesmo superiores ao teto);
- o Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo.

Dados de servidores aposentados

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- o Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- o Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 106 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores ao teto constitucional(consideremos para efeito de cálculo e reservas os valores informados mesmo superiores ao teto);
- o Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de pensionistas

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- o Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- o Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 106 anos (limite da tábua biométrica);
- o Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
- Benefícios superiores ao teto constitucional (consideremos para efeito de cálculo e reservas os valores informados mesmo superiores ao teto);
- o Benefícios inferiores ao salário mínimo.



Os ajustes seguiram critérios determinados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para os entes públicos submetidos ao acompanhamento e supervisão deste, nos termos da Portaria MPS nº 403/2008. De forma global, as inconsistências identificadas depois dos devidos ajustes transformaram-se em dados tidos como satisfatórios para o processamento. Contudo há que destacar ser urgente e imprescindível a melhoria das bases de dados para se obter resultados de maior consistência. Quanto ao processamento dos cálculos, avalia-se como consistentes.

4. BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Ministério da Previdência Social em consonância com todas as especificações contidas na legislação (Portaria MPS n° 403/2008) em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

Tábuas biométricas

- Sobrevivência/Mortalidade de válidos e inválidos: IBGE 2011 MPS -Extrapolada a partir da idade 80
- 2) Entrada em invalidez: Álvaro Vindas

Crescimento salarial por mérito

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial. A adoção do percentual mínimo prudencial de crescimento real da remuneração estabelecido em norma se deve à inexistência de informações quanto ao real crescimento de remunerações consideradas nas diversas carreiras.

Crescimento salarial por produtividade

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade em razão da ausência dessa informação como política de gestão de pessoas das diversas unidades informantes dos dados.



Crescimento real dos benefícios

Não foi utilizada a hipótese de crescimento real dos benefícios.

Taxa de inflação futura

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período.

Entretanto, no caso das projeções atuariais, que expressam valores correntes em cada exercício futuro, foram usadas as seguintes taxas de inflação, em conformidade a Grade de Parâmetros recebida da SOF em 10/03/2014:

• 2014¹: 5,30%

• 2015¹: 5,00%

• 2016¹: 4,50%

• 2017¹: 4.50%

• 2018 em diante²: 3,50%

Reposição de servidores

Foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, no conceito de grupo aberto, à taxa de 100% de reposição (ou 1 por 1), isto é, considerou-se a substituição de cada servidor aposentado ou falecido por outro servidor com as mesmas características funcionais, financeiras e pessoais (salário, idade de admissão, sexo, entre outras) do servidor que lhe deu origem. A avaliação do exercício anterior foi processada com a mesma metodologia que está em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008.

Alíquotas de contribuição

Adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%). Considerou-se, ainda, que a UNIÃO contribui com uma alíquota igual ao dobro daquela devida pelo servidor ativo, ou seja, 22%, conforme estipulado pela Lei nº 10.887/04.

¹ Fonte: CGMAC/SEAFI/SOF/MP

² Fonte: CGEDA/SPPS/MPS



Os aposentados e pensionistas contribuem com 11% sobre a parcela do benefício que exceda a R\$ 4.390,24, a depender do tipo de benefício requerido. Não há previsão legal de contribuição a cargo da União sobre benefícios concedidos.

Família-padrão

Utilizou-se como estimativa do grupo familiar sobrevivente de ativos e inativos um cônjuge com a mesma idade do servidor ou servidora falecido, computando-se, entretanto, apenas 90% da obrigação da respectiva pensão, como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento, ou que apresentam apenas dependentes temporários.

Idade de entrada no mercado de trabalho

Considerou-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público, para qualquer regime previdenciário, embora sem considerar possível ingresso de compensação financeira.

Taxa de rotatividade

Não foi utilizada a hipótese de rotatividade de servidores.

Taxa de Juros

Usou-se a taxa anual de juros de 6% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do RPPS da UNIÃO.

Regras de Elegibilidades

Foram consideradas as regras constantes do Art. 40 da Constituição Federal e das Emendas nº 20/98, nº 41/03 e nº 47/05, portanto, a regra permanente a as regras de transição em vigor. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.

A EC 41 e EC 47 prevêem, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos. Dessa forma, para os servidores sujeitos às regras de transição, estimou-se um tempo de espera de no máximo três anos para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria. Caso o tempo faltante para fazer jus às regras mais vantajosas de aposentadoria seja superior a três anos, considerou-se como data de aposentadoria programada a data da primeira elegibilidade ao benefício. Para todos os servidores que ingressarem após a criação da entidade fechada de previdência complementar, denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor



Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), considerou-se o limite do valor do benefício futuro estipulado pela legislação em R\$ R\$ 4.390,24.

Regime financeiro e método de custeio

A presente avaliação não teve por objetivo estabelecer as alíquotas de custeio para o regime de previdência da UNIÃO. Dessa forma, não foi necessário utilizar um regime financeiro diferente daquele em prática, qual seja um misto de repartição simples e orçamentário.

Entretanto, no cálculo do déficit atuarial da UNIÃO com a atual e futuras gerações de servidores ativos, aposentados e pensionistas comparou-se o valor presente dos benefícios futuros contra o valor presente das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe a manutenção do regime misto de repartição simples e orçamentário, sendo o déficit financeiro calculado em cada exercício futuro.

5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do RPPS da UNIÃO, na data-base de dezembro/2013, estão apresentados no Anexo I ó Balanço Atuarial e nos Anexos II a V ó Projeções Atuariais.

O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do déficit existente na data da avaliação e, no demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais) estão demonstrados os valores a receber e a pagar a todos os servidores atuais e futuros, permitindo uma mensuração das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do que ocorre com o balanço contábil, está dividido em contas de ativo e passivo, tendo essas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam no balanço atuarial estão expressos em moeda corrente de dezembro/2013 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios



(sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 6% ao ano, de forma a quantificar o efeito do valor do dinheiro no tempo.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e da UNIÃO. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo, observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial de aproximadamente R\$ 1,116 trilhão. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, desde que mantidas as atuais alíquotas de contribuição num regime financeiro de capitalização. O valor do déficit é obtido pela diferença entre o valor presente das contribuições futuras VPCF (R\$ 361,636 bilhões) e o valor presente dos benefícios futuros - VPBF (R\$ 1,478 trilhão).

Em comparação a última avaliação, observa-se um decréscimo no valor presente dos benefícios futuros - VPBF de R\$ 196,950 bilhões, visto que no exercício anterior o VPBF era de R\$ 1,674 trilhão e, neste exercício o VPBF é da ordem de R\$ 1,478 trilhão. Referido decréscimo pode ser explicado pelo aumento, em 2014, de R\$ 24,123 bilhões no VPBF dos benefícios concedidos e pela diminuição de R\$ 221,073 bilhões nas obrigações do VPBF de benefícios a conceder, considerando o estabelecimento do teto do INSS para as gerações futuras de servidores que ingressarem no serviço publico federal, em conseqüência da instituição do Regime de Previdência Complementar da União, por meio da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

Houve diminuição de R\$ 61,361 bilhões nas contribuições futuras esperadas, visto que fez com que o valor presente das contribuições futuras VPCF, de 2014, apresentasse a importância de R\$ 361,636 bilhões, contra o VPCF, de 2013, que montou a R\$ 422,998 bilhões.

Em conseqüência das variações retro citadas, das mudanças biométricas e financeiras, pelo aumento da folha salarial a partir de janeiro de 2014 em 5%, e, principalmente, representada pela ligeira melhoria dos registros de servidores dos órgãos abrangidos pelo SIAPE (anteriormente todo os dados foram extrapolados com base no Boletim de Pessoal do MPOG de fonte SIAFI Gerencial óSistema Integrado de Administração Financeira de Pessoal da União/Secretaria do Tesouro Nacional-STN/MF), desta feita os dados foram extraídos do CNIS/RPPS, assim o déficit atuarial calculado para o exercício de 2013 que foi de R\$ 1,251 trilhão, passou, em 2014, para R\$ 1,116 trilhão, computando-se uma diminuição na estimativa de R\$ 135,588 bilhões ou aproximadamente 10,8%.

Como o regime financeiro adotado no regime de previdência da UNIÃO não se encontra configurado de forma a se vislumbrar a capitalização, na forma indicada pela Constituição Federal, o déficit atuarial (descontado à taxa 6% a.a.) deve ser



compreendido como a parcela do passivo atuarial não fundada e relativa ao tempo de serviço já prestado pelos servidores à UNIÃO até a data da avaliação. Essa obrigação será exigida ao longo do período de sobrevivência dos servidores, dos aposentados e de seus dependentes, dado o regime financeiro em uso.

Os fluxos financeiros futuros dos benefícios e contribuições do RPPS da UNIÃO apresentados no Anexo II são também influenciados pelas hipóteses e premissas utilizadas no presente estudo.

No Anexo III ó Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios é apresentada a evolução da folha salarial dos servidores ativos e da folha de benefícios de aposentadorias e pensões. Observa-se um crescimento dos montantes de remunerações e proventos em razão de as projeções atuariais estarem considerando o efeito da inflação em todo o tempo futuro, conforme índices projetados pela CGMAC/SEAFI/SOF/MP (de 2014 a 2017) e pela CGEDA/SPPS/MPS (de 2018 em diante).

As contribuições do servidor ativo e da UNIÃO estão expressas no Anexo IV ó Projeções Atuariais das Contribuições. Nota-se também a tendência de crescimentos dessas contribuições em virtude do aumento inflacionário reconhecido nos salários e benefícios futuros.

Os valores estimados para o déficit previdenciário ao longo do período de sobrevida dos atuais e futuros grupos de ativos, aposentados e pensionistas estão colocados no Anexo V ó Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais geralmente aceitas, inclusive no âmbito internacional, e de parâmetros estabelecidos em normas aplicáveis à elaboração da avaliação atuarial dos RPPS.

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral poderão ser corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

São essas as nossas considerações sobre o assunto, submetidas ao Coordenador Geral de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos.

Brasília/DF, 31 de março de 2014.

Benedito Leite Sobrinho AFRFB Matrícula 0935753



Coordenação Geral de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos ó CGACI.

Em 31 de março de 2014.

- 1. Ciente. De acordo.
- 2. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público ó DRPSP.

Allex Albert Rodrigues Coordenador Geral de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos



Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público ó DRPSP.

Em 31 de março de 2014.

Ciente. De acordo.

2. À apreciação do Senhor Secretário de Políticas de Previdência Social para que, se acordo, envie à Sub-Secretaria para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal, conforme solicitado pelo Ofício n° 18/SEAFI/SOF/MP de 10 de março de 2014.

Otoni Gonçalves Guimarães

Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público +55 061 2021-5474 otoni.guimaraes@previdencia.gov.br

Secretaria de Políticas de Previdência Social ó SPPS, em de de 2014.

Ciente. De acordo.

2. Remeta-se, por ofício, à Sub-Secretaria para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal, conforme solicitado pelo Ofício nº 18/SEAFI/SOF/MP de 10 de março de 2014.

Celso Gomes Pegoraro

Secretário de Políticas de Previdência Social/Substituto Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 7º Andar, Sala 723 70059-900 - Brasília/DF (61) 2021-5236



Balanço Atuarial (Juros = 6% a.a.) - Situação Atual União - Consolidado - Todos os Poderes - Grupo Aberto - Em R\$ Data-base: Dezembro/2013

ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	361.636.430.467,19	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	528.092.417.459,77
Sobre Salários	291.774.986.220,20	Aposentadorias	350.464.651.944,78
Sobre Beneficios	69.861.444.247,00	Pensões	177.627.765.514,99
Déficit Atuarial	1.115.882.646.028,20	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	949.426.659.035,62
		Aposentadorias	718.689.851.910,41
		Pensões	230.736.807.125,21
Total	1.477.519.076.495,39		1.477.519.076.495,39



ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO COM REPOSIÇÃO DE SERVIDORES Data Base: Dezembro/2013

LRF, art. 53, § 1°, inciso II - Anexo XIII

Em R\$

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO
EXERCICIO	Valor	Valor	Valor
	(A)	(B)	(A - B)
2014	28.239.486.662,63	88.153.457.986,24	-59.913.971.323,61
2015	29.202.156.927,52	94.179.724.070,77	-64.977.567.143,25
2016	30.040.131.225,39	100.200.810.056,32	-70.160.678.830,93
2017	30.904.352.474,70	106.484.559.188,94	-75.580.206.714,24
2018	31.525.116.233,39	111.779.511.817,15	-80.254.395.583,76
2019	32.174.183.435,73	117.234.415.290,28	-85.060.231.854,55
2020	32.828.692.400,38	122.771.146.998,77	-89.942.454.598,39
2021	33.488.754.978,43	128.425.175.201,88	-94.936.420.223,45
2022	34.139.755.855,00	134.303.917.288,10	-100.164.161.433,11
2023	34.804.181.919,33	140.295.666.465,08	-105.491.484.545,75
2024	35.629.798.732,12	145.476.165.079,91	-109.846.366.347,80
2025	36.464.480.622,81	150.884.007.691,20	-114.419.527.068,39
2026	37.326.484.894,00	156.411.391.970,25	-119.084.907.076,26
2027	38.191.500.203,26	161.939.631.148,57	-123.748.130.945,32
2028	39.073.513.845,18	167.649.708.604,64	-128.576.194.759,46
2029	39.956.473.751,10	173.628.218.744,10	-133.671.744.993,01
2030	40.831.421.997,27	179.809.109.318,94	-138.977.687.321,66
2031	41.696.310.318,31	185.903.515.272,78	-144.207.204.954,48
2032	42.532.421.419,83	192.278.891.935,81	-149.746.470.515,98
2033	43.406.797.739,46	198.433.621.142,06	-155.026.823.402,59
2034	44.136.875.401,74	206.334.531.850,64	-162.197.656.448,90
2035	44.861.272.355,49	213.786.129.621,73	-168.924.857.266,24
2036	45.577.305.419,65	221.321.938.050,82	-175.744.632.631,17
2037	46.318.080.762,76	228.523.684.218,45	-182.205.603.455,69
2038	47.101.105.800,37	235.793.989.987,56	-188.692.884.187,19
2039	47.901.157.386,51	243.033.344.757,47	-195.132.187.370,96
2040	48.707.836.701,86	250.513.270.569,39	-201.805.433.867,53
2041	49.542.846.473,68	257.807.956.807,66	-208.265.110.333,98
2042	50.421.325.184,70	264.818.565.431,43	-214.397.240.246,73
2043	51.360.565.463,90	271.552.755.470,64	-220.192.190.006,75
2044	52.316.807.012,30	278.517.522.211,83	-226.200.715.199,52
2045	53.325.891.328,53	285.206.121.009,19	-231.880.229.680,67
2046	54.321.102.116,67	292.608.273.758,02	-238.287.171.641,35
2047	55.397.069.946,21	299.103.332.648,49	-243.706.262.702,27
2048	56.487.965.399,23	305.882.585.984,12	-249.394.620.584,89
2049	57.642.852.899,27	312.281.779.748,90	-254.638.926.849,63
2050	58.772.251.437,19	319.292.534.983,86	-260.520.283.546,67



2051	60.022.697.519,55	325.547.520.266,39	-265.524.822.746,84
2052	61.318.655.447,34	331.622.869.373,77	-270.304.213.926,43
2053	62.651.368.100,65	337.713.221.056,46	-275.061.852.955,81
2054	64.030.478.850,55	343.918.318.786,45	-279.887.839.935,90
2055	65.462.239.749,12	349.587.615.864,68	-284.125.376.115,57
2056	66.956.751.689,86	356.016.635.319,08	-289.059.883.629,22
2057	68.617.792.705,24	361.098.358.851,88	-292.480.566.146,64
2058	70.305.481.667,94	367.028.533.371,61	-296.723.051.703,67
2059	72.111.170.872,75	372.535.115.098,69	-300.423.944.225,94
2060	73.959.107.996,03	378.709.400.941,37	-304.750.292.945,34
2061	75.946.734.207,55	384.163.427.737,11	-308.216.693.529,56
2062	77.942.155.749,98	390.894.697.170,67	-312.952.541.420,69
2063	80.118.654.307,04	396.359.295.913,03	-316.240.641.606,00
2064	82.327.680.821,48	402.626.769.460,63	-320.299.088.639,15
2065	84.697.321.673,42	408.444.436.503,77	-323.747.114.830,34
2066	87.075.239.545,34	415.969.630.230,27	-328.894.390.684,94
2067	89.685.373.651,90	421.631.347.987,51	-331.945.974.335,61
2068	92.239.142.345,60	429.983.424.307,07	-337.744.281.961,47
2069	95.066.993.331,71	436.772.865.030,72	-341.705.871.699,01
2070	97.825.506.710,04	446.530.830.025,68	-348.705.323.315,64
2071	100.909.669.342,48	453.363.496.303,02	-352.453.826.960,54
2072	103.777.284.637,08	465.128.586.145,43	-361.351.301.508,35
2073	107.129.388.529,57	472.362.811.102,83	-365.233.422.573,26
2074	110.095.425.253,34	486.762.224.593,31	-376.666.799.339,97
2075	113.699.375.282,25	495.196.659.974,57	-381.497.284.692,32
2076	117.096.640.671,80	508.511.266.898,15	-391.414.626.226,35
2077	120.916.821.528,52	519.342.449.447,91	-398.425.627.919,39
2078	124.447.043.668,17	535.987.408.093,94	-411.540.364.425,77
2079	128.724.731.895,59	546.363.032.346,64	-417.638.300.451,05
2080	132.550.091.703,09	565.237.804.109,30	-432.687.712.406,21
2081	137.137.594.521,24	578.145.239.626,85	-441.007.645.105,61
2082	141.389.358.510,65	597.527.089.187,30	-456.137.730.676,65
2083	146.273.584.161,85	612.792.093.336,34	-466.518.509.174,50
2084	150.871.887.371,47	633.983.901.204,78	-483.112.013.833,32
2085	156.188.876.332,11	651.147.019.591,67	-494.958.143.259,57
2086	161.131.939.799,60	675.862.068.018,11	-514.730.128.218,51
2087	166.874.621.536,19	695.060.395.218,90	-528.185.773.682,71
2088	172.386.426.754,78	719.778.835.885,51	-547.392.409.130,73

FONTE: CGACI/DRPSP/SPPS/MPS.

Notas

- 1 Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e nº 47/05.
- 2 A avaliação atuarial considerou o grupo aberto com taxa de reposição de 1:1 e rotatividade nula.
- 3 Idade de vinculação do servidor à Previdência Social: adotou-se a idade de 18 anos.
- 4 Riscos Expirados (1): Para os servidores enquadrados nas regras de transição considerou-se 3 anos como o tempo máximo de espera pela aposentadoria integral.



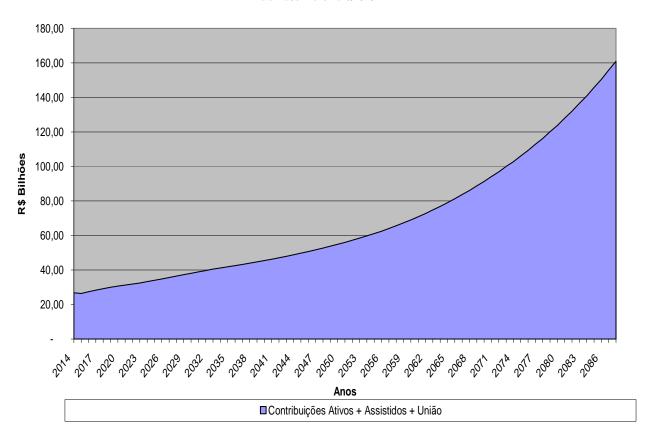
- 5 Riscos Expirados (2): Considerou-se que todos os demais servidores classificados como riscos expirados (ou seja, que já cumpriram todos os requisitos para se aposentar, mas ainda não o fizeram) se aposentarão em 2015 (exercício seguinte ao da avaliação atuarial), fazendo com que o fluxo financeiro, no curto prazo, fique mais conservador.
- 6 Na avaliação atuarial não foi considerada a hipótese de crescimento por produtividade, apenas por mérito, de 1% ao ano.
- 7 Para a atualização monetária dos fluxos financeiros foi adotado como indexador inflacionário o IPCA projetado de 5,3% para 2014, 5,0% para 2015, 4,5% de 2016 a 2017 e 3,5% de 2018 em diante.
- 8 As alíquotas de contribuição consideradas foram de 11% para os servidores ativos e de 22% para a União.
- 9 As contribuições dos aposentados e pensionistas foram consideradas de 11% sobre a parcela excedente a R\$ 4390.24
- 10 As receitas e despesas previdenciárias referem-se aos benefícios de aposentadorias e pensões.

25





ANEXO IV
Projeções Atuariais das Contribuições
UNIÃO - Servidores Civis
Com Reposição - Em Moeda Corrente
Data-Base: Dezembro/2013







ANEXO V
Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários
UNIÃO - Servidores Civis
Grupo Aberto - Com Reposição - Em Moeda Corrente
Data-Base: Dezembro/2013

